



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1730/Ano VIII - 10 DE FEVEREIRO DE
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO COMJUVE N° 02/2025

RESOLUÇÃO COMJUVE N° 02/2025

Considerando o Decreto N° 34.609/2023 onde indica os novos membros, para compor este conselho para o biênio de 2023 a 2025 e dá outras providências.

Considerando a vontade expressa dos membros abaixo encaminhado a este Conselho para o desligamento e o Regimento Interno deste Conselho, na Sessão III DAS AUSÊNCIAS:

Art. 11 - O membro efetivo que faltar sem justificativa, por escrito, às reuniões

ordinárias da Plenária, por 03 (três) vezes consecutivas, ou 05 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, será automaticamente substituído pelo respectivo suplente.

NOME	REPRESENTANTE
Luiz Henrique Domingos Bezerra	Secretaria Municipal de Assistência Social
George da Silva Santos	do territorial
Maria Carolina Nascimento de Souza Cordeiro	do territorial
Ricardo Ferrari	de entidade e ou organizações juvenis

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DE PRESIDENTE PRUDENTE - COMJUVE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, decidido em reunião ordinária deste Conselho realizado no dia 28 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° Efetivar o desligamento como membro deste conselho;

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Presidente Prudente, 07 de fevereiro de 2025.

DÉBORA ALINE LIMA CRUZ

Presidente do Conselho Municipal de Juventude

Código identificador: 1dfec46b-f913-49ca-a691-2af27bcea2c0